

CETENE

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 31 de outubro de 2018.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO	PÁGINA
Apresentação	03
Sumário	04
ATOS da Presidência da República – PR	
.....	
ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC	
.....	
ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE	
Portaria Nº 64 Substituição de Responsáveis pela gestão e fiscalização de contrato.....	06
Portaria Nº 65 Comissão de Sindicância do Processo SEI 01202.000107/2018-81.....	07
ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE	
.....	
ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE	
.....	
ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE	
.....	
ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE	
Alteração de Férias dos Servidores do CETENE	10
Diárias e Passagens	10
Afastamentos/ Licenças	11

ATOS DO DIRETOR DO CETENE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

Portaria nº 64 de 10 de outubro de 2018

O **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art.1º Substituir os servidores anteriormente designados, pelos discriminados no quadro anexo, que passam a ser responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos mencionados, em obediência ao que estabelecem os Art. 66,67 e 73 da lei nº 8666/93, bem como o Art.31 e seguinte, e IN STIIMPOG nº 02 de 30/04/2008:

Nº DO CONTRATO/ Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR/ CNPJ	OBJETO/ VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula SIAPE	FISCAL/ Matrícula SIAPE	VALOR ESTIMADO
03.03.2015/00 01.202.000.023/2015-03	CLARO S/A 40.432.544/0001-47	Serviços de Telefonia Fixa Comutada 30/09/19	Lygia Vilmar Britto 0662519	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 24.000

Art. 2º. – As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos fiscais designados e, na ausência destes, pelo gestor do Contrato.

Art. 3º. – O Gestor e o Fiscal do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

Portaria nº 65 de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar a Comissão de Sindicância, que, seguidos os ritos processuais, deverá apurar os fatos ocorridos nas dependências do CETENE, conforme processo 01202.000107/2018-81.

Art.2º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Mencionada no Art. 1º, devendo a mesma ser presidida pelo primeiro:

Nome	Matricula SIAPE	Representação
Frederico Toscano Barreto Nogueira	1824059	Ouvidoria
James Correia de Melo	1704585	Corpo Técnico
Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	2042468	Serviço de Pessoal

Art. 3º Caberá à comissão supracitada fazer a ouvida das partes e das testemunhas para a elucidação dos fatos, e caso haja divergência de conclusões entre os respectivos membros quando da elaboração do relatório final, nada obsta que sejam proferidos votos em apartado (relatórios distintos), cabendo à autoridade competente avalia-los separadamente quando de sua tomada de decisão.

Art. 4º Ao final, e de posse das informações obtidas, a autoridade competente dedicará pela instauração de processo administrativo disciplinar ou, de forme diversa, pelo arquivamento do feito.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar servidores ou secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS - OUTUBRO/2018

▪ SERVIDORES

Servidor (a): **PRISCILA DE ANDRADE CALIFE**

Matrícula: 1577513

Período(s) a ser (em) alterado(s):

2º-De: 05/11/2018 a 14/11/2018-10 dias - Para: **10/12/2018 a 19/12/2018-10 dias**

EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - OUTUBRO/2018

Registro	Beneficiário	Período	PCDP	Tipo	Local	Finalidade
1712401	Luís Augusto Holanda Pires de Melo	29/08/2018 A 30/08/2018 (Problemas no sistema)	003046/18	Diária	Caetés - PE	Realizar o inventário Patrimonial da usina de biodiesel do CETENE, localizada em Caetés - PE.

AFASTAMENTOS/ LICENÇAS - OUTUBRO/2018

Matricula	Servidor	Lotação	Descrição	Data	Justificativa
1234085	Giovanna Machado	COTEC	Viagem no país (sem ônus)	17/10/2018 A 19/10/2018	Proferir Palestra em Evento Científico na Universidade Federal de Sergipe.
1301657	André Galembeck	DIR	Viagem no país (sem ônus)	23/10/2018 A 28/10/2018	Desenvolvimento de Pesquisas e Colaborações no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM),
1826263	Wilson Souza de Mendonça	COTEC	Licença Paternidade	17/09/2018 A 21/09/2018	Licença Paternidade (art. 208 da Lei nº 8.112, de 1990).
1826263	Wilson Souza de Mendonça	COTEC	Licença Paternidade	22/09/2018 A 06/10/2018	Prorrogação Licença Paternidade (DECRETO Nº 8.737, DE 3 DE MAIO DE 2016).
1880240	Amaro Alves	COGEA	Licença Médica	08/10/2018 A 08/10/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).

1702831	Paulo Roberto Moreira Maciel	COGEA	Licença Médica	11/10/2018 A 15/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1651694	Paula Raphaella Guedes Barbosa	COGEA	Licença Médica	02/10/2018 A 05/10/2018 <hr/> 16/10/2018 A 19/10/2018 <hr/> 29/10/2018 A 29/10/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1882658	Vânia Maria Soares	COGEA	Licença Médica	02/10/2018 A 06/10/2018 <hr/> 17/10/2018 A 02/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1509841	Jarley Palmeira Nóbrega	COTEC	Licença Médica	03/10/2018 A 09/10/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).